



**Prefeitura Municipal de Dona Euzébia**  
**Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro**  
**CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº. 1.073 /2022**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar e inserir no orçamento vigente natureza de despesa, a seguir, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados a atender despesas do município, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Dona Euzébia  
Unidade 05 – **Secretaria de Obras e Serviços**  
Subunidade 00 – **Secretaria de Obras e Serviços**  
15 - Urbanismo  
15.461 – Infra-Estrutura Urbana  
15.461.012 – Unidos Para o Desenvolvimento  
12.361.012.1.0010 – Obras de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 170.000,00  
Fonte 169 – Transferências Especiais dos Estados


Unidade 08 – **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**  
Subunidade 01 - Agricultura  
20 – Agricultura  
20.606 – Extensão Rural  
20.606.018 – Assistência ao Produtor Rural e Meio Ambiente  
20.606.018.1.0034 – Implantação de Borbulheira(Estufa)  
4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00  
Fonte 169 – Transferências Especiais dos Estados

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, apurado por fonte de recursos, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 09 de Setembro de 2022

  
**Manoel Franklin Rodrigues**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM 09/09/2022  
  
**Marisângela C. Oliveira** – CHEFE GABINETE